GABINETE VEREADOR DOUGLAS DUARTE MASULCK

INDICAÇÃO –

Indica ao Sr. Prefeito Municipal de Cruzeiro/SP, Providências para retirada do poste de placa localizado na Avenida Nesralla Rubez, n°608 centro, conforme especifica.

Senhor Chefe do Poder Executivo.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal que envie esforços para retirada do poste onde ficava uma antiga placa de sinalização, hoje a mesma se encontra sem uso. Localizada na Avenida Nesralla Rubez n° 608, centro (em frente a Botica Belladonna).

JUSTIFICATIVA

Eu, DOUGLAS DUARTE MASULCK, fui procurado por alguns lojistas da região mencionada, os quais demonstraram insatisfação com um poste de ferro, sem uso.

Essa ação se faz necessário devido à dificuldade de transitar pelos pedestres, consumidores e dificultando a acessibilidade, bem como a garantia de transitar na calçada, prevenindo riscos à acidentes físicos ao munícipes .

Aguarda-se, portanto, o necessário atendimento desta Indicação em caráter de urgência para fins de atendimento ao interesse público em geral.

Ao ensejo, agradecemos a atenção que sempre nos tem dispensado, apresentando a Vossa Excelência nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração, prestando meus respeitosos cumprimentos

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 15 de agosto de 2025

Atenciosamente,

DOUGLAS DUARTE MASULCK – VEREADOR

NOVO

Autenticar documento em https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320031003300390003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100320031003300390003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Douglas Duarte Masulck** em **18/08/2025 13:22**
Checksum: **42A0843FC4CCBAEA754F12B2C2175F38F6C22BA792F7390146F91ECFF3718AF6**

Autenticar documento em https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320031003300390003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.